

ATA CPA 39/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 29/10/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Cristina T. S. Laiza/SPUrbanismo; Edgar Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Hiroko Iha Nacajune/SVMA; Kaísa Isabel D. Silva Santos/IAB-SP; Laercio Sant'Anna/Prodam; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Stefania Souza/SPObras.

FALTAS JUSTIFICADAS: Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Lilian Jaha/SMC; Wolf Vel Kos Trambuch/Instituto Olga Kos.

CONVIDADOS: Camila Nery Araujo Oliveira/SPUrbanismo; Danilo Sales Leão/SPObras; Miriam Rose Evans/Patrícia Viceconti Nahas/SPObras; Pedro Battagin Balieiro Miraldo/SVMA; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhoso/CEAPcD.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Visita referente ao teste do NaviLens na estação São Caetano

A Presidente informou sobre apresentação que aconteceu no auditório da CPTM no dia 27 de outubro de 2025, na Estação da Luz, a respeito da instalação do NaviLens como teste, na Estação São Caetano.

Visita no Pavilhão da Bienal

O Arquiteto Eduardo Auge informou que a visita ao Pavilhão da Bienal foi realizada dia 23 de outubro de 2025 por alguns membros deste Colegiado e que elaborou relatório fotográfico para apresentação em próxima reunião.

SEI 6065.2024/0000684-7 - Theatro Municipal

Face os questionamentos do responsável do Theatro Municipal para a Presidente, ficou estabelecido vistoria dos membros nas dependências do Theatro no dia 02 de dezembro de 2025 para verificar a possível concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônico.

O Colegiado ainda aguarda o relatório das adequações que foi solicitado em Ata 24/2025.

SEI 6027.2023/0000088-2 - Avaliação da Concessão de Selo de Acessibilidade Arquitetônica - Parque Municipal Morumbi Sul

Avaliado o expediente, a Comissão **não** concedeu o Selo de Acessibilidade Arquitetônica para o Parque Municipal Morumbi Sul.

Preliminarmente, para prosseguimento da nova avaliação do Selo, o Colegiado solicitou ao interessado apresentar:

1. as instalações dos bancos localizados nos boxes para chuveiros acessíveis; e
2. o “Laudo de Aprovação de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso” ou outro documento que venha a substituí-lo, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e com endereço cadastrado no sítio daquela Companhia. Para maiores informações recomendamos visitar o endereço a seguir: <http://www.cetesp.com.br/consultas/sinalizacao-de-vagas-para-pessoa-com-deficiencia-e-idoso-em-estabelecimentos-de-uso-coletivo.aspx>

SEI 6016.2024/0137300-5 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma do CEI Direto Bárbara Heliodora (DRE Guaianases)

Reavaliado o expediente, o Colegiado deliberou para o caso:

1. Comprovar a acessibilidade nas calçadas de acordo com a legislação correlata, como por exemplo: o Decreto Municipal nº 59.671/2020; Norma ABNT NBR 9050 e Norma ABNT NBR 16537, indicando-a na peça gráfica;
2. Atender vaga reservada à pessoa com deficiência no interior da escola nos termos da regulamentação vigente, representando-a na peça gráfica;
3. Apresentada alegação na Carta Resposta da Contratada (142604346), foi reiterado o atendimento do item 5.4.1 Sinalização de portas e passagens da Norma ABNT NBR 9050 para todas as portas do CEI;
4. Demonstrar parecer com todas justificativas técnicas esclarecendo as indicações e considerações técnicas anexadas nas peças gráficas, inclusive, a relacionada: (a) eventual impraticabilidade de readequação para um sanitário com desenho universal solicitada na ATA CPA 01/2025.

Observou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e foram encartadas na pasta intitulada “Projeto Executivo de Arquitetura - REVISÃO CPA 3 (145252820)”.

Diante do exposto, o processo revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova avaliação e manifestação deste Colegiado.

Envio de Ofício para CET referente ao CEI Direto Bárbara Heliodora

O Colegiado solicitou encaminhamento de ofício para CET para análise técnica em relação aos seguintes assuntos da via pública localizada nas imediações do CEI Direto Bárbara Heliodora (Rua José Francisco Brandão e Rua Dinah Gonçalves Brandão), a saber:

1. possibilidade de travessia elevada;

2. vaga reservada à pessoa com deficiência;
3. vaga reservada à pessoa idosa; e
4. dentre outros temas, como: aplicação de botoeiras acionáveis pelo pedestre; aplicação de botoeiras sonoras; vaga ATENDE; vaga TEG e vaga de embarque/desembarque.

SEI 6027.2022/0012979-4 – Atualização do plano de intervenção do Parque Jacintho Alberto

Apreciado retorno do expediente com alterações em atenção ao exarado à ATA CPA 17/2025 (doc. 126991214), o Colegiado manifestou-se favorável ao projeto reapresentado doc. 141978655, 141978721, 141978796, 141978852, 141979314, 141979427 e 141979518 do processo. Ressaltando deliberação em ATA CPA 17/2025 que as áreas relativas ao playground não integraram a análise pela equipe técnica, observado sobrestamento solicitado pelo Colegiado conforme ATA CPA 16/2025, portanto não contempladas na presente manifestação favorável, a Comissão solicitou reapresentação de projeto das áreas de playground para deliberação quanto ao prosseguimento.

SEI 7810.2025/0000361-2 - Largo da Banana

Com a apresentação da Ata CPA 18.2025 (127070752), do Encaminhamento 142755613 e do Projeto Executivo de Arquitetura - Largo da Banana (142755592) foi deliberada MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL.

SEI 6056.2024/0007496-7 - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - Recurso de Intimação

SEI 1010.2019/0001584-3 - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - Certificado de Acessibilidade

Apreciados expedientes, considerada solicitação encaminhada por SUB SE para vistoria das condições atuais de acessibilidade em edificação com pedido de certificado de acessibilidade indeferido, o Colegiado observou manifestação de SMUL/CONTRU/DACCESS com resumo do ocorrido, abrangendo situação dos processos envolvidos.

A equipe técnica destacou indeferimento do pedido de certificado de acessibilidade por meio do SEI 1010.2019/0001584-3 e a documentação apresentada, certificado de conclusão doc. 102258833 acompanhado de plantas doc. 120929070, 120929780, 120930368, 120930814, 120931355, 120931771, 120932458 e 120932813 que indicam categoria de uso C2.2/C2.3/S2.1/S2.6 (comércio de alimentação ou associado a diversões, comércio de centros intermediários, serviços de escritório e negócios, serviços de diversões), com a alegação do interessado que para o caso apresentado não seria cabível a exigência de certificado de acessibilidade, nos termos da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, por possuir certificado de conclusão emitido com fundamento na Lei nº 11.228/92.

Destacada a classificação atual de uso nR3-9 – Serviços de Educação de Grande Porte - informada nos documentos integrantes do pedido de Certificado de Acessibilidade não compatível com os usos exarados no Certificado de Conclusão ofertado. Notando

correspondência entre legislação vigente e anterior o referido uso se enquadraria como E2 - Instituições diversificadas - espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, saúde, lazer, cultura, assistência social, culto religioso ou administração pública.

Observada alteração de compartimentação entre plantas que acompanham o certificado de conclusão e plantas que instruem o pedido de certificado de acessibilidade.

O Colegiado pronunciou-se indicando que o Certificado de Conclusão, doc. 102258833 se refere à edificação para escritórios/comércio e o atual uso é de Ensino Superior, portanto sujeito a obtenção de Certificado de Acessibilidade para o uso correspondente, não sendo suficiente a documentação apresentada para comprovação de atendimento ao disposto pelo inciso I do § 1º do art. 26 do Decreto nº 57.776/17.

Por fim deliberou desnecessária a vistoria requerida por SUB SE ressaltando que vistoria realizada por servidor público com emissão de respectivo relatório técnico não substitui o documento obrigatório em tema, previsto em legislação e emitido pela municipalidade, notando que o Auto de Intimação doc. 101464857 notifica o interessado a apresentar o devido Certificado de Acessibilidade ou protocolo do pedido.

Reunião encerrada.